



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 206/971

Autoriza a abertura do Crédito Especial da quantia de Cr\$ 10.000,00 para ocorrer com a aquisição de combustível, peças e acessórios para os veículos do Patrimônio Municipal.

O prefeito Municipal da Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial da quantia de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) Para ocorrer com a aquisição de combustível, peças e acessórios para os veículos do Patrimônio Municipal.

Art. 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, o Prefeito Municipal se utilizará da Verba do Fundo de Participação dos Municípios, saldo do ano de 1970, que passou para o presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 2 de Abril de 1971.

Raimundo de Sales e Silva

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Secretario

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei nº 206/71 sofreu todos os trâmites legais, sendo aprovada em sua terceira e última discussão, por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão. Em 7 de Maio de 1971.

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, 7/5/71.

Maria Hilda Batista das Virgens

Diretora de Secretaria.